Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

Vereador
Alessandro Oliveira

APROVADO
08 SET 2021
Presidente

REQUERIMENTO nº 63/2021

(Formação de Comissão Especial - Acompanhamento o processo de transição nas políticas públicas de acolhimento de idosos e pessoas em situação de rua no município de Cubatão)

Já há muitos anos, o acolhimento de idosos e pessoas em situação de rua vem sendo suprido no Município de Cubatão pelo Terceiro Setor, por meio de instituições sem fins lucrativos de presença histórica na cidade.

Com o advento do novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei 13;019, de 31 de julho de 2014, que veio a trazer uma nova regulamentação para o Terceiro Setor, em especial na sua relação com o Poder Público e o repasse de recursos para as políticas sociais, a Municipalidade entendeu ser o caso de um Chamamento Público para a escolha das entidades que receberiam do erário municipal para prestar tais serviços.

No final do segundo semestre deste ano houve a finalização do Chamamento Público para escolha dos novos prestadores de serviços para acolhimentos de idosos e pessoas em situação de rua em nosso município.

No entanto, este processo está sendo um tanto quanto conturbado, com questionamentos das entidades que prestavam anteriormente o serviço e com desdobramentos na esfera judiciária.

Em virtude disso, é dever do Poder Legislativo procurar meios de acompanhar as repercussões para a sociedade e discussões jurídicas, cumprindo seu dever de fiscalização das políticas públicas e buscando soluções e alternativas para garantir que não aja nenhum prejuízo às pessoas mais importantes nesse caso, que são os idosos e as pessoas em situação de rua.

Assim, os vereadores abaixo-assinados vêm propor a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES (CEV)**, na forma prevista no art. 52 do Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de acompanhar **O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, Comissão esta que deverá ter ao menos 03 (três) membros e prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, na forma do §2º do art. 53 regimental.

Desta forma, **REQUEREM**, observadas as formalidades regimentais e ouvido o douto plenário, com base nos artigos 132 *caput* e 135 do Regimento Interno desta Casa, seja aprovado o presente requerimento, e regularmente processado na forma do seu art. 50 e seguintes, com todas as providências necessárias para tanto.

Requerem também seja dada a ciência e devida publicidade do presente requerimento a quem de direito.

Sala Dona Helena Melleti Cunha, 08 de Setembro de 2021.

Alessandro Oliveira
Vereador - PL

Alexandre Mendes da Silva
Topete
Vereador

Marcos Roberto Silva
Tinho
Vereador

VEREADOR ROXINHO
MDB